

ESTADO DO CEARÁ



26.08.97
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.193, DE 23 DE MAIO DE 1997

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CASOS QUE INDICA, INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.186, DE 05 DE MAIO DE 1997 A ALTERAÇÃO QUE INDICA E CRIA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É isento do pagamento de Taxa de Inscrição, para efeito de Concurso Público de âmbito municipal, o candidato que comprove qualquer vínculo funcional com o Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Fica incluído no Anexo Único de que trata o art. 1º da Lei Municipal Nº 2.186, de 05 de maio de 1997, a alteração seguinte:

INSTRUTOR DE ARTES E DESPORTO	09	INSTRUTOR DE DANÇA	03
		INSTRUTOR DE FUTEBOL DE SALÃO	03
		INSTRUTOR DE KARATÊ	03



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

MÉDICO ANESTESISTA	02	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	02
PROCURADOR	04	PROCURADOR JURÍDICO	04

Art. 3º - O vencimento atribuído aos cargos criados por esta Lei são os definidos na Lei Nº 2.186, de 05 de maio de 1997, ficando inalterados.

Art. 4º - Fica criado 01 (hum) cargo de **Médico Ginecologista**, de provimento efetivo, passando a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 1997 (mil, novecentos e noventa e sete).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.193, DE 23 DE MAIO DE 1997.

<i>SITUAÇÃO ATUAL</i>		<i>ALTERAÇÃO</i>	
<i>CARGO</i>	<i>QUANT</i>	<i>CARGO</i>	<i>QUANT</i>
PROFESSOR TITULAR	256	PROFESSOR TITULAR DE PORTUGUÊS	52
		PROFESSOR TITULAR DE LITERATURA	01
		PROFESSOR TITULAR DE INGLÊS	28
		PROFESSOR TITULAR DE HISTÓRIA	28
		PROFESSOR TITULAR DE GEOGRAFIA	28
		PROFESSOR TITULAR DE SOCIOLOGIA	02
		PROFESSOR TITULAR DE PSICOLOGIA	02
		PROFESSOR TITULAR DE MATEMÁTICA	50
		PROFESSOR TITULAR DE QUÍMICA	02
		PROFESSOR TITULAR DE CIÊNCIAS	30
		PROFESSOR TITULAR DE FÍSICA	02
		PROFESSOR TITULAR DE BIOLOGIA	03
		PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	01
		PROFESSOR TITULAR DE DIREITO E LEGISLAÇÃO	02
		PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24
INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIO	02	INSTRUTOR DE FOLCLORE	01
		INSTRUTOR DE ARTESANATO	01